



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos Servidores Públicos vinculados a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a escassez de Servidores vinculados a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o início da nova gestão, que ocorreu em 01/01/2021, bem como necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Administração, de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a imediata **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos Servidores Públicos vinculados a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



Desenvolvimento Urbano, salvo na hipótese de enfermidade, a ser devidamente comprovada e analisada pela Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Tel (0XX-73)-242-1005. Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000.
CNPJ nº 14.147.896/0001-40